

matrícula

121.690

folha

01

São Paulo, 21 de fevereiro de 1995

IMÓVEL: - O APARTAMENTO Nº. 24, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BONFIGLIOLI, situado à RUA UBERLÂNDIA, nº. 11, no 13º. Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 63,610m², a área de garagem de 25,54m², (1 vaga), a área comum de 44,945m², a área total de 134,095m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,1086% do terreno.

CONTRIBUINTE: - 101.091.0031-9 em maior área.

PROPRIETÁRIA: - ENBECORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CGC nº. 55.777.064/0001-95, com sede nesta Capital, à Rua Professor Murтинho, nº. 138, Altos, Vila Clementino.

REGISTROS ANTERIORES: - R.9 em 25 de junho de 1991 (aquisição) e R.15 de 21 de fevereiro de 1995 (condomínio), ambos na matrícula 60.730 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 21 de fevereiro de 1995

ÔNUS HIPOTECÁRIO

Conforme R.11/60.730 deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em hipoteca de primeiro grau, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, para garantia da dívida de Cr\$29.321.298.162,70, e pela Av.12 da referida matrícula, e

- continua no verso -

matricula

121.690

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

devedora ENGECORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, deu em maior área, em cessão fiduciária, os direitos decorrentes da alienação do empreendimento denominado "CONDOMINIO RESIDENCIAL BONFIGLIOLI", em sua totalidade ou de cada uma de suas unidades, em favor do BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 21 de fevereiro de 1995

ABERTURA DE MATRICULA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 1º de fevereiro de 1995, para constar que a proprietária ENGECORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, representada por Nelson Carvalho Miranda, RG 4.376.915 e CPF 007.028.418-03 e Claudio Antonio Rodrigues, RG 5.007.879 e CPF 769.194.208-72, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº. 238.190

Av.3 em 2 de janeiro de 1996

ADITIVO

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular
- continua na ficha 02 -

matrícula

121.690

folha

02

São Paulo, 02 de janeiro de 1996

datado de 3 de outubro de 1995, na forma da Lei nº 4.380/64, para constar que as partes contratantes, de um lado, o credor hipotecário BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, com sede nesta Capital, na Praça Antonio Prado nº 6, inscrito no CGC nº 61.411.633/0001-87, representado por Fernando Dotta, RG 6.249.149-9 e CPF 933.267.348-91 e Luiz Gandi Tadeu Moreira, RG 3.840.304 e CPF 209.330.106-34, e de outro lado, a devedora ENGECORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, representada por Cláudio Antonio Rodrigues, já identificado, e ainda os intervenientes fiadores e devedores solidários NELSON CARVALHO MIRANDA, separado judicialmente, engenheiro civil, RG 4.376.915-SP e CPF 007.028.418-03, residente à Rua Abílio Soares, nº 951, aptº 71, Paraíso; CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES, divorciado, comerciante, RG 5.007.879-SP e CPF 769.194.208-72, residente à Rua Tagipurú, nº 225, aptº 141-A, Barra Funda, ambos brasileiros e domiciliados nesta Capital, e a ENGECORP COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA, adiante qualificada, e como interveniente construtora a ENGECORP COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Professor Murtinho, nº 138, Vila Clementino, inscrita no CGC nº 54.417.779/0001-74, representada por Cláudio Antonio Rodrigues, já identificado, de comum acordo aditaram o instrumento particular que deu origem a dívida hipotecária e a cessão fiduciária em maior área, mencionadas na Av.1 desta matrícula, para constar que o vencimento da citada dívida, foi prorrogado pelo prazo de 6 meses, a contar de 7 de abril de 1995, passando o vencimento para 7 de outubro de 1995.

- continua no verso -

matricula

121.690

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme; Protocolo nº. 249.743

Av.04 em 25 de abril de 1996

DESLIGAMENTO DE HIPOTECA E DE CESSAO FIDUCIARIA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido no R.6, para constar que, o credor BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A, representado por José Carlos. Gonçalves Francisco e José Dalal, autorizou a desligar da cessão fiduciária e da hipoteca mencionadas na Av.01 e Av.03, o imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.05 em 25 de abril de 1996

ALTERAÇÃO DO NUMERO DO CONTRIBUINTE

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido no R.6, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo CONTRIBUINTE número 101.091.0044-0, conforme prova o aviso recibo de imposto do exercício de 1996, expedido pela Prefeitura desta Capital.

- continua na ficha 03 -

matrícula

121.690'

ficho

03

São Paulo, 25 de abril de 1996

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.06 em 25 de abril de 1996

VENDA E COMPRA

Por instrumento particular datado de 08 de abril de 1996, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, ENGECORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, representada por Artur Armando Intaschi, RG 5.307.771-SP, CPF 235.990.228-87, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a ALEXANDRE FERRETI, brasileiro, solteiro, maior, supervisor comercial, RG 18.615.947-SP, CPF 256.175.818-48, residente e domiciliado nesta Capital, na Rodovia Raposo Tavares, 3175, apartamento 143-E, pelo valor de R\$72.380,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.07 em 25 de abril de 1996

HIPOTECA

Por instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, deu em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A., CGC 61.411.633/0001-87, com sede nesta Capital, à Praça Antonio Prado, 6, representado por José Carlos

- continua no verso -

matricula

121.690

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Gonçalves Francisco e José Dalal, para garantir a da dívida no valor de R\$46.900,00, que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de amortização TABELA PRICE-TP, e reajustáveis na forma constante do instrumento, nelas incluídos juros à taxa de remuneração nominal de 11,3866% ao ano, e a taxa de remuneração efetiva de 12,0000% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$740,12, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma aos 08 de maio de 1996, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$67.035,98.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 253.702

Av.08 em 30 de agosto de 2006

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Pelo instrumento particular referido na averbação seguinte, verifica-se que, o credor, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, teve sua razão social alterada para BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05 de outubro de 1998, registrada sob o nº 159.134, na JUCESP.

- continua na ficha 4 -

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.09 em 30 de agosto de 2006

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 07 de julho de 2006, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.07 desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S-A - BANESPA., já qualificado, representado por Silvio José de Freitas e Márcia Rosana Pirolla Gusmão.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 437.413

Av.10 em 13 de Março de 2007

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PRÉDIO

Pelo instrumento particular referido no registro seguinte, verifica-se que o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BONFIGLIOLI, onde está localizado o imóvel objeto desta matrícula, teve sua numeração alterada para nº 17 da RUA UBERLANDIA, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais, expedida em 23 de fevereiro de 2007, Via Internet, pela Prefeitura desta Capital.

- continua no verso -

matrícula

121.690

folha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.11 em 13 de Março de 2007

CAUÇÃO

Pelo instrumento particular de 27 de fevereiro de 2007, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi caucionado, nos termos do art. 37, I, da Lei 8.245/91, pelo proprietário **ALEXANDRE FERRETI**, solteiro, maior, representante comercial, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Uberlândia, 17, aptº 24, já qualificado, em garantia do contrato de locação acima mencionado, em que figura, como locadora, **OK EUI SON PARK**, coreana, casada, comerciante, RNE V-062.789-6 e CPF 118.747.898-94, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Júlio Ribeiro, 252, e como locatária **HELEN SARAH DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, advogada, RG 26.254.664-4-SP e CPF 311.037.598-25, tendo por objeto o imóvel consistente no PRÉDIO situado na RUA SILVA TELLES, nºs 585/587, nesta Capital, pelo valor mensal de R\$5.000,00, cujo prazo de locação é de 36 meses, contado a partir de 1º de março de 2007 e a terminar em 28 de fevereiro de 2.010, o qual deverá ser pago até o dia 5 de cada mês seguinte ao vencido; constando do instrumento multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 447.800